



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 2.627, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2003.**

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PROCEDER A AQUISIÇÃO E DOAÇÃO DE UMA  
MOTO BOMBA E ACESSÓRIOS QUE ESPECIFICA  
Á AAPP ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO  
PATRIMÔNIO DA PENHA DE NOVA VENÉCIA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA.**

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar compra e doação de uma moto bomba leão, modelo potência 3,5 cv, monofásica, modelo R10-5 com acessórios (estágio inox e luvas).

Parágrafo único. Os equipamentos descritos no art. 1º desta Lei serão doados a *AAPP-ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO PATRIMÔNIO DA PENHA DE NOVA VENÉCIA*.

Art. 2º. As despesas mencionadas no artigo 1º serão efetivadas com a seguinte dotação orçamentária:

090001.1545200072.143 – Manutenção dos Serviços da Secretaria  
3.0.00.00.000 – Despesas Correntes  
3.3.00.00.000 – Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.000 – Aplicações Diretas  
3.3.90.39.000 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, aos 30 dias do mês de dezembro de 2003.

**ADELSON ANTÔNIO SALVADOR  
PREFEITO**